



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 14/2022

Pregão Presencial nº 9/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos internos e externos, de baixa tensão, em espaços públicos do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 060/2022
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 9/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 9/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Erivan Prochnow & Cia Ltda

Valor proposto: R\$ 77.526,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Irmãos Schlosser Ltda EPP

Valor proposto: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.02.04 13:47:44 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

3 de fevereiro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2898

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 9/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 14/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 9/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Erivan Prochnow & Cia Ltda

Valor proposto: R\$ 77.526,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Irmãos Schlosser Ltda EPP

Valor proposto: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 021/2022

DECRETO N.º

021/2022.

DATA:

03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713/2021, de 11 de novembro de 2021,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br